



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

LEI Nº 1.736, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

**ALTERA A LEI Nº 1.528/2019, ALTERANDO
O REQUISITO PARA PROVIMENTO NO
CARGO DE PROFISSIONAL DE APOIO
PEDAGÓGICO.**

A Câmara Municipal de Fama, Estado de Minas Gerais, por intermédio de seus representantes eleitos, aprova e o Prefeito Municipal, com fundamento na lei orgânica municipal, sanciona, promulga e publica a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo III da Lei nº 1.528/2019, no que se refere à mudança do requisito para provimento no cargo de Profissional de Apoio Pedagógico, nos seguintes termos:

“CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO PEDAGÓGICO

Requisito para Provimento: ensino médio completo, com certificação em cursos de formação continuada em educação inclusiva e atendimento a alunos com necessidades educacionais especiais, com carga horária mínima de 60 horas, ou Licenciatura em Educação Especial/Inclusiva. [...]”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fama, 08 de outubro de 2025.


ALEXANDRE ELLER DE SOUZA
Prefeito Municipal